

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aceitação da renúncia ao cargo de Presidente do CMDCA e designação da Vice-Presidente para exercer a Presidência até o término do mandato 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Laranjeiras - PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 155/1996, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução CONANDA nº 231/2022,

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia apresentado pela Sra. Taina Naomi Silva Gdak ao cargo de Presidente do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMDCA, conforme registrado na Ata nº 01/2026, realizada em 12 de fevereiro de 2026, que reconheceu e aceitou o referido pedido de renúncia;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa e a necessidade de assegurar o regular funcionamento institucional do CMDCA;

CONSIDERANDO que a Sra. Dilciane Klos, representante da Secretaria Municipal de Educação, ocupa o cargo de Vice-Presidente do CMDCA, conforme composição estabelecida pelo Decreto nº 216/2024;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime dos membros do CMDCA presentes na reunião extraordinária supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica formalmente aceita a renúncia da Sra. Taina Naomi Silva Gdak ao cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Laranjeiras – PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2026.

Art. 2º – Fica designada a Sra. **Dilciane Klos**, atual Vice-Presidente do CMDCA e representante da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em caráter definitivo, até o término do mandato vigente, em 21 de outubro de 2026, assegurada a continuidade dos trabalhos institucionais.

Art. 3º – A Presidente designada passa a exercer, a partir da data de publicação desta Resolução, todas as atribuições legais, administrativas e institucionais inerentes ao cargo de Presidente do CMDCA.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

Nova Laranjeiras – PR, 12 de fevereiro de 2026.

DILCIANE KLOS
Presidente do CMDCA